



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.221, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração na Lei 9.018, de 11 de setembro de 2018, que disciplina denominação de via pública no bairro Santa Terezinha.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 2 1

Art. 1º O artigo 1º da Lei 9.018, de 11 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Travessa João Garbim", Cidadão Prestante, a via pública com início na Rua João Giusti, seguindo até encontrar a Rua Ricardo Melotto, no bairro Santa Terezinha, neste Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 9.222, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de vias públicas existentes nos bairros Paulista e Jaraguá, neste Município e revoga os Decretos nº 110/48; nº 783/69 e as Leis nº 50/48; nº 389/53; nº 609/56; nº 646/57; nº 976/61; nº 1.025/61; nº 1.587/68; nº 4.702/99; nº 4.709/99; nº 6.250/08 e nº 8.272/15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 2 2

Art. 1º As vias públicas já existentes nos bairros Jaraguá e Paulista, neste Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - "Avenida Madre Maria Teodora", a via com início na Avenida Dona Jane Conceição, seguindo até encontrar a Rua Santos, no loteamento Vila Dr. João Conceição, deste segue pelo loteamento Vila Jaraguá até a Avenida Presidente Vargas, no bairro Paulista, deste segue margeando os loteamentos Vila Jaraguá e Vila Mercedes, até encontrar a Avenida Abel Francisco Pereira, no bairro Jaraguá;

II - "Avenida Presidente Vargas", a via com início na Avenida Nove de Julho, seguindo pelo loteamento Vila Jaraguá, margeando os bairros Paulista e Jaraguá, até encontrar a Avenida Madre Maria Teodora, no bairro Jaraguá;

III - "Rua Antonio Gil de Oliveira", Cidadão Prestante, a antiga Rua 01 (um), com início na Rua Maria Nazareth, seguindo até encontrar o Lote 0075 (setenta e cinco), da Quadra 0042 (quarenta e dois), do Setor 19 (dezenove), no loteamento Chácara Amstalden, no bairro Paulista;

IV - "Rua Baroneza de Rezende", a via com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo até encontrar a Rua da Colônia, no loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

V - "Rua Botucatu", Município Paulista, a via com início na Rua Campinas, seguindo até encontrar a Rua Santos no loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulista, deste segue pelo loteamento Vila Jaraguá até encontrar a Avenida Presidente Vargas, no bairro Paulista, deste segue pelo loteamento Vila Jaraguá, até encontrar a Rua José Rosário Losso, no bairro Jaraguá;

VI - "Rua Brasília Machado", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Dr. João Conceição, seguindo até encontrar a Avenida do Café, deste segue pelo loteamento Vila Nazareth até encontrar a Avenida Dona Jane Conceição, deste segue pelo loteamento Vila Dr. João Conceição até encontrar a Rua Nova, no bairro Paulista;

VII - "Rua Cabreuva", Município Paulista, a via pública com início no entroncamento da Praça Jaime Pereira com a Rua Prof. José Martins de Toledo, seguindo até encontrar a Avenida Madre Maria Teodora, no loteamento Vila Jaraguá, deste segue paralela à Rua Baroneza de Rezende, até encontrar a Rua da Colônia, no loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

VIII - "Rua Campinas", Município Paulista, a via com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo pelo loteamento Vila Dr. João Conceição até encontrar a Avenida Dona Jane Conceição, deste segue pelo loteamento Vila Nazareth até encontrar a Avenida Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

IX - "Rua Capivari", Município Paulista, a via com início na Rua da Colônia, seguindo pelos loteamentos Vila Dr. João Conceição e Vila Natera até encontrar a antiga Rua 02 (dois) do loteamento Chácara Amstalden, no bairro Paulista;

X - "Rua Capivari", prolongamento, a antiga Rua 02 (dois) do loteamento Chácara Amstalden, com início na via de mesmo nome, no loteamento Vila Dr. João Conceição, seguindo até encontrar o Lote 0831 (oitocentos e trinta e um) da Quadra 0042 (quarenta e dois) do Setor 19 (dezenove), no loteamento Chácara Amstalden, no bairro Paulista;

XI - "Rua Clementino Soares", Cidadão Prestante, a Rua de acesso entre a Rua Dona Anésia e a Avenida Madre Maria Teodora, paralela à Rua João Ferreira Camargo e Rua da Colônia, no loteamento Vila Mercedes, no bairro Jaraguá;

XII - "Rua da Colônia", a via com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo até encontrar o Lote 0085 (oitenta e cinco), da Quadra 0017 (dezessete), do Setor 20 (vinte), no loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

XIII - "Rua da Palma", a via com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo pelo loteamento Vila Dr. João Conceição até encontrar a Avenida Dona Jane Conceição, deste segue pelo loteamento Vila Nazareth até encontrar a Avenida Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

XIV - "Rua Dr. Jorge Pacheco e Chaves", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida do Café, seguindo pelo loteamento Vila Nazareth até encontrar a Avenida Dona Jane Conceição, deste segue pelo loteamento Vila Dr. João Conceição até encontrar a Rua Nova, deste segue até encontrar a Rua 23 de Maio, no bairro Paulista

XV - "Rua Fernando de Souza Costa", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Dr. João Conceição, seguindo pelo bairro Paulista (sem loteamento), passando pelos loteamentos Vila Nazareth e Vila Dr. João Conceição, até encontrar o Lote 0309 (trezentos e nove), da Quadra 0022 (vinte e dois), do Setor 20 (vinte), deste segue pelo bairro Paulista (sem loteamento) até encontrar o Lote 0246 (duzentos e quarenta e seis), da Quadra 0030 (trinta), do Setor 20 (vinte);

XVI - "Rua Fernão Dias Paes Leme", Cidadão Prestante, a via com início na Rua Prof. Mariano da Costa, seguindo até encontrar a Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz, no loteamento Vila Jaraguá, no bairro Jaraguá;

XVII - "Rua João Crisóstomo", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo pelos loteamentos Vila Dr. João Conceição, Vila Natera e o desmembramento de propriedade de Arnaldo Amstalden até a altura da Quadra 0107 (cento e sete), do Setor 20 (vinte), no bairro Paulista, deste segue pelo loteamento Nova Paulista, no bairro Vila Cristina, até encontrar a Rua Dom Manoel;

XVIII - "Rua João Ferreira Camargo", Cidadão Prestante, a antiga Rua 01 (um), com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo até encontrar a Rua Dona Anésia, no loteamento Vila Mercedes, no bairro Jaraguá;

XIX - "Rua Jornalista Breno Silveira", Cidadão Prestante, a antiga Rua 05 (cinco), com início na Avenida Abel Francisco Pereira, seguindo paralela à Rua Prof. Hildebrando Seixas Siqueira até encontrar a Avenida Nove de Julho, no loteamento Vila Dr. Jorge Pacheco e Chaves, no bairro Jaraguá;

XX - "Rua José Rosário Losso", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Nove de Julho, seguindo pelo loteamento Vila Jaraguá até encontrar a Avenida Dona Jane Conceição, deste segue margeando os loteamentos Vila Jaraguá e Vila Dr. Jorge Pacheco e Chaves, até encontrar a Rua Prof. Mariano da Costa, deste segue pelo loteamento Vila Jaraguá, até encontrar a Avenida Presidente Vargas, deste segue margeando os loteamentos Vila Jaraguá e Via Dr. João Conceição, até encontrar a Avenida Madre Maria Teodora, no bairro Jaraguá;

XXI - "Rua Luiz Arzola", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Nove de Julho, seguindo até encontrar a Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz, no loteamento Vila Jaraguá, no bairro Paulista;

XXII - "Rua Maria Nazareth", Cidadã Prestante, a via com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo até encontrar a Rua Ubatuba, no loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

XXIII - "Rua Maria Nazareth", prolongamento, a antiga Rua 03 (três) do loteamento Chácara Amstalden, com início na confluência da via de mesmo nome com a Rua Ubatuba, no loteamento Vila Dr. João Conceição, seguindo pelo loteamento Chácara Amstalden, até encontrar a Rua Capivari;

XXIV - "Rua MMDC", a via com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo até encontrar o cruzamento das Ruas João Crisóstomo e Kurt Nimuendajú, no loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

XXV - "Rua Nova", a via com início na confluência da Rua Maria Nazareth com a Rua Sud Mennucci, seguindo até encontrar a Rua 23 de Maio, no loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

XXVI - "Rua Padre Antonio Vieira", Religioso, a antiga Rua 02 (dois), com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo até encontrar a Rua Dona Anésia, no loteamento Vila Mercedes, no bairro Jaraguá;

XXVII - "Rua Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão", Religioso, a via com início na Rua Prof. Hildebrando Seixas Siqueira, seguindo pelo loteamento Vila Dr. Jorge Pacheco e Chaves até encontrar a Rua Prof. Mariano da Costa, deste segue pelo loteamento Vila Jaraguá, até encontrar a Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz, no bairro Jaraguá;

XXVIII - "Rua Pedro Morato Krahenbuhl", Cidadão Prestante, a antiga Rua 02 (dois) com início na Rua dos Patriotas, seguindo até encontrar o Lote 0960 (novecentos e sessenta), da Quadra 0043 (quarenta e três), do Setor 18 (dezoito), no loteamento Vila Jaraguá, no bairro Jaraguá;

XXIX - "Rua Porto Feliz", Município Paulista, a via com início na Rua Santos, seguindo até encontrar a Rua da Palma, no loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

XXX - "Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz", Cidadão Prestante, a via com início na Rua Prof. José Martins de Toledo, seguindo pelo loteamento Vila Jaraguá até encontrar a Avenida Presidente Vargas, no bairro Paulista, deste segue pelo loteamento Vila Jaraguá até encontrar o cruzamento das Avenidas Raposo Tavares e Madre Maria Teodora, no bairro Jaraguá;

XXXI - "Rua Prof. Hildebrando Seixas Siqueira", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Abel Francisco Pereira, seguindo até encontrar a Avenida Nove de Julho, no loteamento Vila Dr. Jorge Pacheco e Chaves, no bairro Jaraguá;

XXXII - "Rua Prof. João Fioravante Pecorari", Cidadão Prestante, a via com início na Rua Prof. Mariano da Costa, seguindo até encontrar a Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz, no loteamento Vila Jaraguá, no bairro Jaraguá;

XXXIII - "Rua Prof. José Martins de Toledo", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Nove de Julho, seguindo até encontrar a Avenida Madre Maria Teodora, no loteamento Vila Jaraguá, no bairro Paulista;

XXXIV - "Rua Prof. Mariano da Costa", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Madre Maria Teodora, seguindo até encontrar a Rua José Rosário Losso, no loteamento Vila Jaraguá, no bairro Jaraguá;

XXXV - "Rua Prof. Odilon Nogueira", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Dona Jane Conceição, seguindo até encontrar a Rua José Rosário Losso, no loteamento Vila Jaraguá, no bairro Jaraguá;

XXXVI - "Rua Prof. Raul Duarte", Cidadão Prestante, a via com início na Avenida Dona Jane Conceição, seguindo até encontrar a Rua Prof. Antonio Pinto de Almeida Ferraz, no loteamento Vila Jaraguá, no bairro Paulista;

XXXVII - "Rua Rafael Marques Cantinho", Cidadão Prestante, a antiga Rua 03 (três), com início na Avenida Nove de Julho, seguindo até encontrar a Rua José Rosário Losso, no loteamento Vila Dr. Jorge Pacheco e Chaves, no bairro Jaraguá;

XXXVIII - "Rua Santos", Município Paulista, a via com início na Avenida Nove de Julho, seguindo margeando os loteamentos Vila Dr. João Conceição e Vila Jaraguá, até encontrar a Avenida Madre Maria Teodora, no bairro Paulista;

XXXIX - "Rua Sud Mennucci", a via com início na Avenida Dr. Paulo de Moraes, seguindo pelo bairro Paulista (sem loteamento) até encontrar a Avenida Dr. João Conceição, deste segue pelo loteamento Vila Nazareth até encontrar a Avenida Dona Jane Conceição, deste segue pelo loteamento Vila Dr. João Conceição, até encontrar a confluência da Rua Ubatuba com a Rua Nova, no bairro Paulista;

XL - "Rua Ubatuba", Município Paulista, a via com início na Rua Maria Nazareth, seguindo até encontrar a Rua da Colônia, no loteamento Vila Dr. João Conceição, no bairro Paulista;

XLI - "Travessa Boa Esperança", a via com início na Rua do Enxofre, seguindo margeando o loteamento Vila Giácomo, até encontrar a Rua 23 de Maio, no bairro Paulista;

XLII - "Travessa Colômbia", a antiga Travessa 01 (um), com início na Rua dos Patriotas, seguindo até encontrar a Rua Prof. Hildebrando Seixas Siqueira, no loteamento Vila Dr. Jorge Pacheco e Chaves, no bairro Jaraguá;

XLIII - "Travessa Salvador", Capital da Bahia, a via com início na Rua do Enxofre, seguindo até encontrar a Rua 23 de Maio, no loteamento Vila Salvador, no bairro Paulista.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 110, de 28 de abril de 1948; nº 783, de 28 de janeiro de 1969 e as Leis nº 50, de 09 de novembro de 1948; nº 389, de 09 de outubro de 1953; nº 609, de 28 de novembro de 1956; nº 646, de 21 de maio de 1957; nº 976, de 13 de abril de 1961; nº 1.025, de 16 de novembro de 1961; nº 1.587, de 023 de julho de 1968; nº 4.702, de 20 de setembro de 1999; nº 4.709, de 20 de setembro de 1999; nº 6.250, de 10 de junho de 2008 e nº 8.272, de 15 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



LEI Nº 9.223, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à implantação de Base da Polícia Militar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 2 2 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à implantação de Base da Polícia Militar.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2019, no orçamento da Guarda Civil de Piracicaba, na dotação orçamentária nº 16011 – 06.181.0017.1092 – 449051/449052 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

DECRETO Nº 18.012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A Prefeitura do Município de Piracicaba doa à Associação Eutonafé, longarinas que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na alínea "a", do inciso II, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, o fato de que os bens a serem doados são inservíveis à Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba doa à Associação Eutonafé, inscrito no CNPJ sob nº 26.021.148/0001-04, 01 (uma) longarina Massino, com braço, 4 lugares, material: tecido, cor: vermelho, Patrimônio nº 191.169, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 03 (três) longarinas Massino, com braço, 5 lugares, material: tecido, cor: vermelho, Patrimônios nº 191.175, nº 191.177 e nº 191.182, no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) em bens alienados, conforme especificado em Ata, Laudo de Avaliação e Fichas Cadastrais de Bens Patrimoniais que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a dar baixa no patrimônio da Prefeitura Municipal dos bens objeto do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar o trabalho de avaliação dos bens móveis inservíveis, antes pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Piracicaba - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, recolhidos na divisão de patrimônio, ora ALIENADO EM DOAÇÃO à Associação "Eu to na fé", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 26.021.148/0001-04, conforme segue: Uma longarina Massino, com braço, 4 lugares, material: tecido, cor: vermelho, patrimônio: 191.169, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Três longarinas Massino, com braço, 5 lugares, material: tecido, cor: vermelho, patrimônios: 191.175, 191.177, 191.182, no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), e o valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); totalizando o valor dos bens alienados em doação de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidência Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 28 de agosto de 2.019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SEMAD - Divisão de Patrimônio	Longarina 4 lugares.	01	150,00	150,00
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SEMAD - Divisão de Patrimônio	Longarina 5 lugares.	03	170,00	510,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades da Associação "Eu to na fé".

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidência Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

(Página: 1)
Sistema CECAM
Data: 26/07/2019 16:01
Sistema CECAM

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

Chapa:	191169	Tipo:	2019-MOBILIÁRIO EM GERAL
Longarina Massino tecido vermelho 4 lugares com braço			
Aquisição/Tipo:	1	Origem:	Aquisição
Doc. Fiscal:	Data:	03/12/2013	Valor Aquisição: 150,0000
Local:	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA		
Sublocal:	99 - A DEPINIR		
Fornecedor:	2759 - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		
Processo:			
Baixado em:	Motivo:	Valor Atual: 150,0000	
Responsável:			

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

Chapa:	191175	Tipo:	2019-MOBILIÁRIO EM GERAL
Longarina Massino tecido vermelho 5 lugares com braço			
Aquisição/Tipo:	1	Origem:	Aquisição
Doc. Fiscal:	Data:	03/12/2013	Valor Aquisição: 170,0000
Local:	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA		
Sublocal:	99 - A DEPINIR		
Fornecedor:	2759 - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		
Processo:			
Baixado em:	Motivo:	Valor Atual: 170,0000	
Responsável:			

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

Chapa:	191177	Tipo:	2019-MOBILIÁRIO EM GERAL
Longarina Massino tecido vermelho 5 lugares com braço			
Aquisição/Tipo:	1	Origem:	Aquisição
Doc. Fiscal:	Data:	03/12/2013	Valor Aquisição: 170,0000
Local:	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA		
Sublocal:	99 - A DEPINIR		
Fornecedor:	2759 - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		
Processo:			
Baixado em:	Motivo:	Valor Atual: 170,0000	
Responsável:			

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

Chapa:	191182	Tipo:	2019-MOBILIÁRIO EM GERAL
Longarina Massino tecido vermelho 5 lugares com braço			
Aquisição/Tipo:	1	Origem:	Aquisição
Doc. Fiscal:	Data:	03/12/2013	Valor Aquisição: 170,0000
Local:	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA		
Sublocal:	99 - A DEPINIR		
Fornecedor:	2759 - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		
Processo:			
Baixado em:	Motivo:	Valor Atual: 170,0000	
Responsável:			

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Sistema CECAM
Data: 25/07/2019 16:17
Sistema CECAM
Usuário: elisangela

Termo de Transferência por Ordem de Chapa

Termo de Transferência

BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Termo nº: 421
Local anterior: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Sub-local anterior: 99 - A DEFINIR

Table with columns: Data, Chapa, Descrição, Valor. Lists items 191169, 191175, 191177, 191182 with their respective values.

Total: 660,00
Obs.: Conforme email NAA-SEMTE - Valter - Chefe NAA - 30/05/2019
25 de julho de 2019

VISTO DO DIRETOR ASS. DO RESPONSÁVEL
Elisabela Jafeloss Faganello
Chefe da Divisão de Patrimônio
25/07/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Sistema CECAM
Data: 25/07/2019 16:22
Sistema CECAM

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

Form for Chapa: 191169. Type: 2019-MOBILITÁRIO EM GERAL. Details on acquisition and value.

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

Form for Chapa: 191175. Type: 2019-MOBILITÁRIO EM GERAL. Details on acquisition and value.

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

Form for Chapa: 191177. Type: 2019-MOBILITÁRIO EM GERAL. Details on acquisition and value.

Ficha Cadastral de Bens Patrimoniais

Form for Chapa: 191182. Type: 2019-MOBILITÁRIO EM GERAL. Details on acquisition and value.

DECRETO Nº 18.013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Transfere dotações orçamentárias da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, da ordem de R\$ 26.600,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e no art. 16 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, para o exercício de 2019, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 31 31413 1236300091449 339030 Material de Consumo: R\$ 999,00
2) 31 31413 1236300091449 339036 Outros Serviços de Terceiros - P. F.: R\$ 999,00
3) 31 31413 1236300091449 339039 Outros Serviços de Terceiros - P. J.: R\$ 699,00
4) 31 31413 1236300091449 449051 Obras e Instalações: R\$ 999,00
5) 31 31413 1236300091449 449052 Equipamento e Material Permanente: R\$ 999,00
6) 31 31411 1236400082451 449052 Equipamento e Material Permanente: R\$21.905,00

Para as dotações:

- 1) 31 31411 1236400091455 449051 Obras e Instalações: R\$10.100,00
2) 31 31411 1212200042446 339040 Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - P. J.: R\$ 16.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de setembro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS GIULIANI
Diretor Executivo da FUMEP

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 402, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.
Autoriza a Secretaria Municipal de Obras a aprovar o Plano de Regularização Fundiária de Interesse Específico o "Loteamento Residencial Benvenuto", nos termos em que especifica e de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 402

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017 e suas alterações e desde que observadas às diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar e a análise do Núcleo de Regularização Fundiária, fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a aprovar o Plano de Regularização Fundiária do "Loteamento Residencial Benvenuto".

§ 1º Por suas características urbanísticas e sociais, o núcleo urbano informal consolidado em data anterior a 22 de dezembro de 2.016, de que trata o caput do presente artigo, fica enquadrado na modalidade de regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E).

§ 2º A área objeto da Reurb-E de que trata esta Lei Complementar abrange as Matrículas nº 73.803 e 73.804, ambas do 2º C.R.I., cujo perímetro se encontra identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico do Residencial Benvenuto - Perímetro total da área a ser regularizada - Matrículas nº 73.803 e 73.804 - 2º C.R.I.

Proprietário: Carlos Henrique Benatti e Outros.

Local: Avenida Laranjal Paulista

Bairro: Campestre Matrículas: 73.803 e 73.804 - 2º C.R.I.

Área: a ser regularizada - 45.000,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Regularizada - 45.000,00 m²

A gleba inicia junto ao vértice 14, cravado na divisa da gleba com a Av. Laranjal Paulista e a propriedade de Reinaldo Vendemiatti e Outros; do vértice 14 segue até o vértice 14A no rumo 62°54'47" NE, em uma distância de 126,53 metros, confrontando com a Av. Laranjal Paulista; do vértice 14A segue até o vértice 4A no rumo 41°28'51" SE, em uma distância de 352,72 metros, confrontando com o Loteamento Parque dos Ypês; do vértice 4A segue até o vértice 12 no rumo 49°46'38" SW, em uma distância de 101,45 metros, confrontando com a propriedade de Dorival Antonio Bego e sua mulher; do vértice 12 segue até o vértice 13 no rumo 48°34'03" SW, em uma distância de 21,14 metros, confrontando com a propriedade de Dorival Antonio Bego e sua mulher; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 14, início da descrição, no rumo de 41°28'51" NW, na extensão de 381,93 metros, confrontando com a propriedade de Reinaldo Vendemiatti e outros, fechando assim o perímetro com uma área superficial de 45.000,00 metros quadrados."

Art. 2º Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 13.465/17 e suas alterações, do projeto da Reurb-E para o "Loteamento Residencial Benvenuto" deverá constar a indicação das áreas públicas a serem recebidas pelo Município, localizadas nas Matrículas nº 73.803 e 73.804, do 2º C.R.I.

§ 1º Da área total da regularização fundiária serão destinadas as áreas mínimas a seguir descritas, as quais passarão para o domínio público:

- I - 10% (dez por cento) para sistema de circulação;

- II - 9% (nove por cento) para sistema de lazer ou de recreio;
III - 4% (quatro por cento) para áreas destinadas à implantação de equipamentos comunitários;
IV - toda a área de preservação permanente, se houver, assim definida pela legislação pertinente, não computada esta no cálculo das áreas públicas acima descritas.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a proceder a todas as providências necessárias junto ao Registro de Imóveis para registro das áreas públicas de propriedade do Município.

Art. 3º Na Reurb-E para o "Loteamento Residencial Benvenuto" correrão por conta dos beneficiários todas as despesas decorrentes da execução da infraestrutura essencial descrita no §1º do art. 36 da Lei Federal nº 13.465/17 e suas alterações, bem como da infraestrutura a seguir exigida:

- I - execução de guias/sarjetas e calçadas, atendendo à legislação municipal vigente e o prazo determinado no cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial apresentado pelos beneficiários;
II - execução de sistema de drenagem e pavimentação do sistema viário nos padrões tecnicamente exigidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. A expedição dos Certificados de Regularidade Fundiária dependerá da conclusão da execução pelos beneficiários e do recebimento pelo Município de toda infraestrutura essencial descrita no §1º do art. 36 da Lei Federal nº 13.465/17 e suas alterações e daquelas estabelecidas neste artigo.

Art. 4º A partir do registro dos Certificados de Regularização Fundiária e da abertura das matrículas respectivas aplicam-se para os imóveis que compõem o núcleo regularizado, todos os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento para a zona em que estejam inseridos.

Art. 5º A partir do registro dos Certificados de Regularização Fundiária e da abertura das matrículas respectivas os beneficiários do "Loteamento Residencial Benvenuto" terão o prazo de 90 (noventa) dias para protocolo do requerimento para fechamento do loteamento, nos termos dos arts. 52 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007 e suas alterações, sob pena de notificação e multa, conforme estabelecido nesta mesma legislação.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de setembro de 2019.

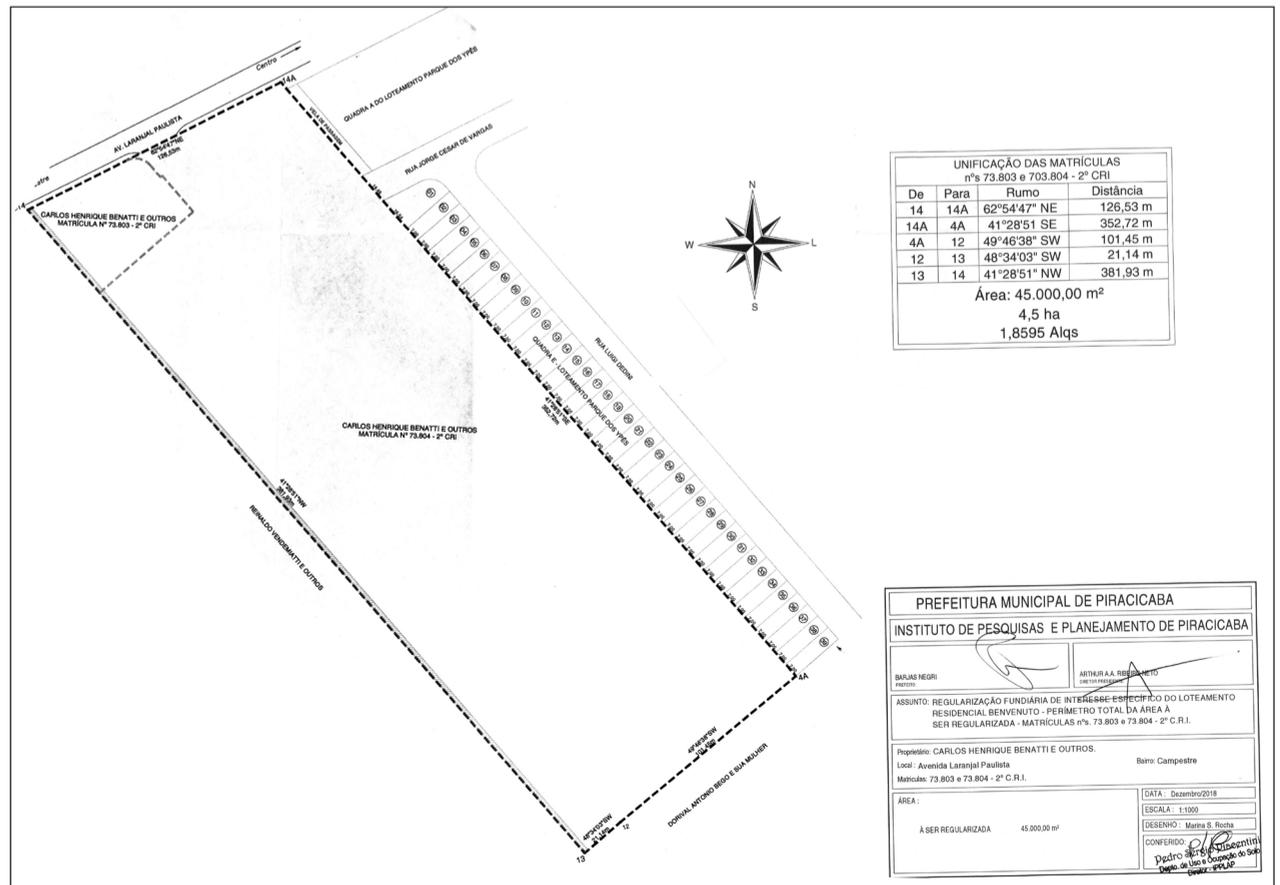
BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral



UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS
nºs 73.803 e 73.804 - 2º C.R.I.
Table with columns: De, Para, Rumo, Distância. Total area: 45.000,00 m², 4,5 ha, 1,8595 Alqs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA
Form with fields for project details, signatures, and dates.



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Piracicaba - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

2º Oficial de Registro de Imóveis - PIRACICABA - SP

19,91 metros com o imóvel da matrícula 106.975, 19,95 metros com o imóvel da matrícula 106.976, 20,16 metros com o imóvel da matrícula 106.977, e 23,03 metros com o imóvel da matrícula 106.978; 316°44'53", 119,24 metros até o Ponto 03, confrontando com o imóvel da matrícula 54.079; 50°29'37", 365,93 metros até o Ponto 04, confrontando com o imóvel da matrícula 54.328; deflete 136°37'35" à direita e segue 45,28 metros em curva à esquerda com Raio de 172,80 metros e Ângulo Central de 15°00'47" até o Ponto 05, 172°06'25", 98,72 metros até o Ponto inicial 01, confrontando do Ponto 05 ao Ponto 01 com a Estrada Genoveva Nasato Formaggio, encerrando o perímetro."

Art. 2º Nos termos do art. 153 da Lei Federal nº 13.465/17 e suas alterações, do projeto da Reurb-E para o "Loteamento Residencial Irmãos Formaggio II" deverá constar a indicação das áreas públicas a serem recebidas pelo Município, localizadas nas Matrículas nº 54.329 e 54.330, do 2º C.R.I. § 1º Da área total da regularização fundiária serão destinadas as áreas mínimas a seguir descritas, as quais passarão para o domínio público: I - 10% (dez por cento) para sistema de circulação; II - 3% (três por cento) para áreas destinadas à implantação de equipamentos comunitários; III - toda a área de preservação permanente, se houver, assim definida pela legislação pertinente, não computada esta no cálculo das áreas públicas acima descritas. § 2º Para fins da regularização de que trata esta Lei Complementar fica dispensada a reserva de áreas destinadas a sistema de lazer ou de recreio. § 3º Fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a proceder a todas as providências necessárias junto ao Registro de Imóveis para registro das áreas públicas de propriedade do Município.

Art. 3º Na Reurb-E para o "Loteamento Residencial Irmãos Formaggio II" correrão por conta dos beneficiários todas as despesas decorrentes da execução da infraestrutura essencial descrita no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 13.465/17 e suas alterações, bem como da infraestrutura a seguir exigida: I - execução de guias/sarjetas e calçadas, atendendo à legislação municipal vigente e o prazo determinado no cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial apresentado pelos beneficiários; II - execução de sistema de drenagem e pavimentação do sistema viário. § 1º O projeto de que trata o inciso II deste artigo deverá ser aprovado tecnicamente pela Secretaria Municipal de Obras à qual caberá a emissão da ordem de serviço, a fiscalização e a emissão do termo de recebimento das obras. § 2º Caso os beneficiários deixem de executar as obras descritas no inciso II deste artigo, o Certificado de Regularização Fundiária poderá ser expedido se o sistema viário contar com, no mínimo, cascalho, pedregulho, pedrisco ou melhoramento semelhante, ficando os beneficiários responsáveis pela manutenção destas vias até a completa execução da pavimentação e a expedição de termo de recebimento de obras de que trata o parágrafo anterior. § 3º A expedição dos Certificados de Regularização Fundiária dependerão da conclusão da execução pelos beneficiários e do recebimento pelo Município de toda infraestrutura essencial descrita no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 13.465/17 e suas alterações e daquelas estabelecidas neste artigo.

Art. 4º A partir do registro dos Certificados de Regularização Fundiária e da abertura das matrículas respectivas aplicam-se para os imóveis que compõem o núcleo regularizado, todos os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento para a zona em que estejam inseridos.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de setembro de 2019. BARJAS NEGRI Prefeito Municipal VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO Secretário Municipal de Obras ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO Diretor Presidente do IPPLAP Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba. FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019. Autoriza a Secretaria Municipal de Obras a aprovar o Plano de Regularização Fundiária de Interesse Específico do "Loteamento Residencial Irmãos Formaggio II", nos termos em que especifica e de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 403

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas alterações e desde que observadas às diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar e a análise do Núcleo de Regularização Fundiária, fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a aprovar o Plano de Regularização Fundiária do "Loteamento Residencial Irmãos Formaggio II". § 1º Por suas características urbanísticas e sociais, o núcleo urbano informal consolidado em data anterior a 22 de dezembro de 2016, de que trata o caput do presente artigo, fica enquadrado na modalidade de regularização fundiária de interesse específico (Reurb-E). § 2º A área objeto da Reurb-E de que trata esta Lei Complementar abrange as Matrículas nº 54.329 e nº 54.330, ambas do 2º C.R.I., cujo perímetro se encontra identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento Residencial Irmãos Formaggio II - Perímetro total da área a ser regularizada - Matrículas nºs. 54.329 e 54.330 - 2º C.R.I. Proprietário: Helena Formaggio Formazzaro, Dirceu João Formaggio e Outros. Local: Estrada Genoveva Nasato Formaggio. Bairro: Dois Córregos. Matrículas: 54.329 e 54.330 - 2º C.R.I. Área: À ser Regularizada - 37.987,33 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Regularizada - 37.987,33 m² Terreno com frente para a Estrada Genoveva Nasato Formaggio, Bairro Dois Córregos, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com área de 37.987,33 metros quadrados, cuja descrição perimetral inicia-se no Ponto 01, localizado no alinhamento predial da Estrada Genoveva Nasato Formaggio, na divisa com o imóvel da matrícula 106.966, e segue em sentido horário com os seguintes azimutes, medidas e confrontações: 230°30'59", 277,89 metros até o Ponto 02, confrontando 65,57 metros com o imóvel da matrícula 106.966, 30,05 metros com o imóvel da matrícula 106.970, 28,02 metros com o imóvel da matrícula 106.971, 31,27 metros com o imóvel da matrícula 106.972, 19,92 metros com o imóvel da matrícula 106.973, 20,01 metros com o imóvel da matrícula 106.974,

IPPLAP INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA MEMORIAL DESCRITIVO Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento Residencial Irmãos Formaggio II - Perímetro total da área a ser regularizada - Matrículas nºs. 54.329 e 54.330 - 2º C.R.I. Proprietário: Helena Formaggio Formazzaro, Dirceu João Formaggio e Outros. Local: Estrada Genoveva Nasato Formaggio. Bairro: Dois Córregos. Matrículas: 54.329 e 54.330 - 2º C.R.I. Área: À ser Regularizada - 37.987,33 m². DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Área à ser Regularizada - 37.987,33 m² Terreno com frente para a Estrada Genoveva Nasato Formaggio, Bairro Dois Córregos, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com área de 37.987,33 metros quadrados, cuja descrição perimetral inicia-se no Ponto 01, localizado no alinhamento predial da Estrada Genoveva Nasato Formaggio, na divisa com o imóvel da matrícula 106.966, e segue em sentido horário com os seguintes azimutes, medidas e confrontações: 230°30'59", 277,89 metros até o Ponto 02, confrontando 65,57 metros com o imóvel da matrícula 106.966, 30,05 metros com o imóvel da matrícula 106.970, 28,02 metros com o imóvel da matrícula 106.971, 31,27 metros com o imóvel da matrícula 106.972, 19,92 metros com o imóvel da matrícula 106.973, 20,01 metros com o imóvel da matrícula 106.974, 19,91 metros com o imóvel da matrícula 106.975, 19,95 metros com o imóvel da matrícula 106.976, 20,16 metros com o imóvel da matrícula 106.977, e 23,03 metros com o imóvel da matrícula 106.978; 316°44'53", 119,24 metros até o Ponto 03, confrontando com o imóvel da matrícula 54.079; 50°29'37", 365,93 metros até o Ponto 04, confrontando com o imóvel da matrícula 54.328; deflete 136°37'35" à direita e segue 45,28 metros em curva à esquerda com Raio de 172,80 metros e Ângulo Central de 15°00'47" até o Ponto 05, 172°06'25", 98,72 metros até o Ponto inicial 01, confrontando do Ponto 05 ao Ponto 01 com a Estrada Genoveva Nasato Formaggio, encerrando o perímetro. Piracicaba, 06 de dezembro de 2018. Pedro Sérgio Piacentini Diretor do Depto de Uso e Ocupação do Solo



2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 54329, Data: 15 de março de 1.994. Identificação do imóvel: Um terreno com frente para a Estrada Municipal...

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL. Matrícula: 54329, Data: 10 de janeiro de 2.000. Fical 10 há, N.º Mod. Fiscais 0,19, F. Min. Parc. 1,9 há, Área Total 1,9 há, N.º Inv. Na Rec. Fed. 2837450-1...

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 54.329, Data: 17/02/2012. Fical: 04F. Piracicaba/SP, que o BANCO BRASECO S/A, pessoa jurídica de direito privado...

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 14/09/2015 08:32:10

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 14/09/2015 08:32:10

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 54329, Data: 15 de março de 1.994. Identificação do imóvel: 77, domiciliados em Piracicaba, HELIO DAVID FORMAGGIO, lavrador...

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 54329, Data: 22 de maio de 2000. Fical: 03. R-07 - Em 22 de maio de 2000 - VENDA E COMPRA - Pela escritura de 23/02/2000...

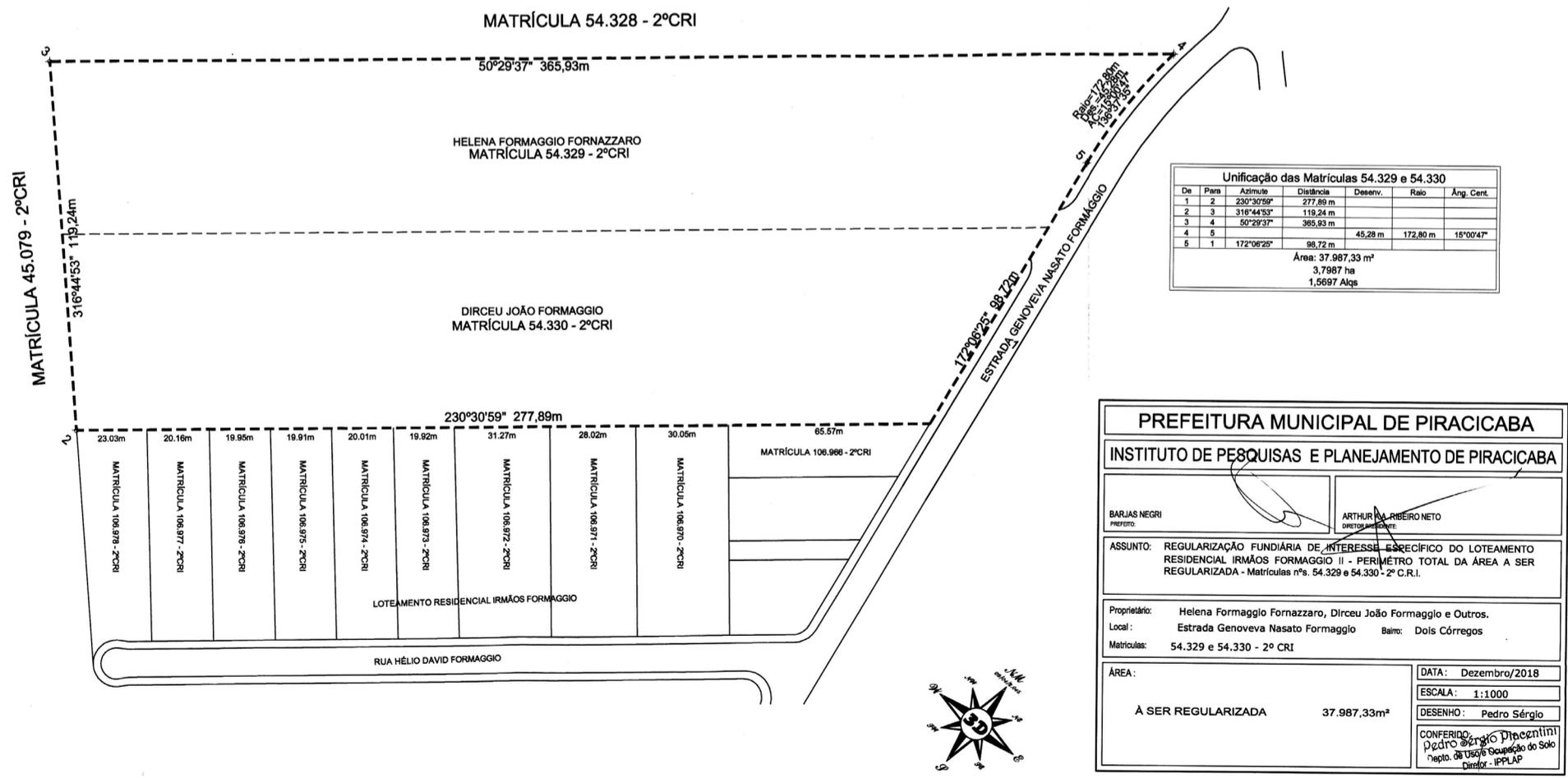
2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Antonio Rinaldo Filho. Rua Voluntários de Piracicaba, 640. CEP 13.400-290 - Centro. Piracicaba / SP. Fone/fax: (19) 3447-3500.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL, DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA. CERTIFICAÇÃO, a pedido verbal do (s) interessado (s) que reverendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis...

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL. Matrícula: 54329, Data: 15 de março de 1.994. Identificação do imóvel: continuação da ficha nº 01. ANTONIO OSMAIR FORNAZZARO, motorista...

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 54329, Data: 22 de maio de 2000. Fical: 03. LUIZ ROBERTO ALVES e sua mulher IVANETE APARECIDA SPERANDIO ALVES...

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 54330, Data: 15 de março de 1.994. Identificação do imóvel: Um terreno com frente para a Estrada Municipal, em Piracicaba...



XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 12h do dia 19 de setembro de 2019, cópia autenticada do contrato de montagem de tendas e outras estruturas, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

- atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;
- A. R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- projeto e memorial de cálculo;
- seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;
- declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXVI – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXVII – a outorgada deverá oficializar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVIII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, estrutura de ambulatório e 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º A fiscalização do evento será feita pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º O público terá acesso gratuito ao 9º Encontro Nordestino Piracicaba.

Art. 7º A lotação total do público dos espaços utilizados no Parque Engenho Central não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas.

Art. 8º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 25 de setembro de 2019, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 10. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 13 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

VÂNIA ZAIA portadora do CPF nº 028.161.798-85 e RG nº 13.655.356-4, diretora da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA E DIFUSÃO COMUNITÁRIA CTN CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS, localizada à rua Av. Com. Luciano Guidotti, 1350, Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, CNPJ nº 18.811.415/0001-00, responsável pelo 9º ENCONTRO NORDESTINO nos dias 20 a 22 de setembro de 2019, DECLARA, para os devidos fins de direito que reconheço, aceito e irei cumprir as condições estabelecidas na Portaria nº 46 de 13 de setembro de 2019, que autoriza o uso, a título precário e não oneroso, do Parque Engenho Central, estando ciente que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA, também, que durante a realização do evento não haverá ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, de acordo com o limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)", nos termos do artigo 3º da Portaria de Autorização de Uso, para que não haja perturbação do sossego público.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a correspondência dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

VÂNIA ZAIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA E DIFUSÃO COMUNITÁRIA CTN CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA BEIRA PRESSOTO, RG 42.479.822-0, em 01/09/2019, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 15-A, junto à Secretaria Municipal de Educação.

-EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. RAFAEL DAVANZO LACERDA, RG 45.823.300-6, em 09/09/2019, do cargo que exerce em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. ALESSA DE ANDRADE SANTANA, RG 48.868.132-7, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE P.S.F – 40 HS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. ALINE DO SOCORRO PEREIRA DE MIRANDA, RG 65.398.882-5, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA – 20 HS, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. ARLANN LORENA DOS SANTOS, RG 64.238.963-9, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO UROLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. BARBARA BEGALLI BATISTA, RG 14.098.707-MG, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA – 20 HS, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. EMERSON RENAN AFONSO LIMA, RG 47.553.476-1, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5247/2003, 5866/2006, 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. FERDINANDO ROBERTO DE SIQUEIRA, RG 48.268.605-4, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF – 40 HORAS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. FERNANDA DE PAIVA MOSQUERA WEBER, RG 43.029.76-GO, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA – 20 HS, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. FERNANDO DE MELO FREDENHAGEM, RG 44.475.816-1, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF – 40 HORAS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS, RG 33.917.855-3, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO AUDITOR, referência 17-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9177/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. GABRIELA GIORDANO MARTINI, RG 32.436.263-8, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. GERSON OLIVEIRA MARCHEZINI, RG 13.266.792-MG, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF – 40 HORAS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. GUILHERME ANDRADE PEIXOTO, RG 33.302.693-7, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO UROLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, RG 20.247.368-5, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF – 40 HORAS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. JOSÉ EDUARDO DE LIMA BORRELLI FILHO, RG 131.306.545-5, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. LEONIDIO BORGES LEAL, RG 62.790.599-7, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5247/2003, 5866/2006, 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. LETICIA GALVÃO TEODORO SILVEIRA, RG 46.799.375-0, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA – 20 HS, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. LUIS GUSTAVO RAMOS, RG 27.445.268-6, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. MARCELA TONAM BOTASSO, RG 34.691.560-0, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA – 20 HS, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. MARIANGELA DI DONATO CATANDI, RG 94.035.36-2, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5247/2003, 5866/2006, 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. MARYANA MARTINS DE OLIVEIRA, RG 42.654.932-6, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA – 20 HS, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. MATHEUS DA CRUZ JORDÃO, RG 48.660.491-3, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF – 40 HORAS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. NATALIA VARELLA PIRES, RG 23.755.512-8, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF – 40 HORAS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. NICOLLE KAYSE FERREIRA E ARAUJO, RG 9.650.134-0, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF – 40 HORAS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. PAULO SERGIO LOPES, RG 11.541.471, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. PRISCILA BARILE MARCHI CANDIDO, RG 328.186.68-5, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5247/2003, 5866/2006, 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. RICARDO HIDEQUI GARCIA TSUDA, RG 27.781.812-6, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA, referência P-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.



-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. RODRIGO RIBAS DIAS DOS REIS, RG 14.795.750-3, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO GAS-TROENTEROLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. SARAH MAZUTTI HORTENSE, RG 462.986.70-6, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5247/2003, 5866/2006, 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. WALLACE DORNELES GOMES, RG 13.631.562-MG, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO REU-MATOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. WESLEY GOMES TEIXEIRA, RG 11.143.556-MG, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF – 40 HORAS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. WILLIAM JOSÉ MENDONÇA SERPA RODRIGUES, RG 13.118.008-MG, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PNEUMOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. YNAE MARQUES, RG 43.842.047-0, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF – 40 HORAS, referência A-I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

Prestação de serviços de manutenção de painéis de pressão

A Pregoeira comunica que, após três tentativas de abertura, o certame foi considerado DESERTO devido ao não comparecimento de interessados nas sessões públicas.

Publique-se.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 306/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fotocondutor e recipiente de resíduos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 1.400,00
2	FILIPE BUENO HOOG	R\$ 319,49

Piracicaba, 11 de setembro de 2019.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE DO DIA 20/08/2019

Deferido – Cancelamento de IPTU
Juan A. M. Sebastianes.....Protocolo: 76690/2016

Deferido – Isenção de IPTU
Wilson Guidotti Jr.....Protocolo: 193691/2018
Homero Fonseca.....Protocolo: 30390/2019
J. Righeto Adm. Bens.....Protocolo: 28480/2019
Loja Maçônica de Piracicaba.....Protocolo: 31142/2019
Art. 189 – Devolução de Comunicado.....Protocolo: 72216/2019
Considera-se regularmente notificado o lançamento ao sujeito passivo com entrega de aviso, no local a que este se referir, ao contribuinte ou ao responsável ou ainda a seus prepostos ou empregados.

EXPEDIENTE DO DIA 22/08/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga
Alexandre A. T. Casarin.....Protocolo: 45168/2019
Maria L. Zambretti.....Protocolo: 45222/2019

Deferido – Isenção de IPTU
José R. Fernandes.....Protocolo: 42448/2019

EXPEDIENTE DO DIA 26/08/2019

Deferido – alteração de Polo Passivo
Superintendência do Patrim.da União.....Protocolo: 143366/2018

Deferido – Restituição de Importância Paga
João Orlando Pavão.....Protocolo: 60309/2019

EXPEDIENTE DO DIA 27/08/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga
Hamilton O. Stolf.....Protocolo: 45455/2019
Carlos C. Pavanelli.....Protocolo: 46207/2019

Deferido – Isenção de IPTU
Paulo R. Pinto.....Protocolo: 76189/2019
Carmem Júlia P. Gibim.....Protocolo: 34175/019
Cristina Maria F. C. Cione.....Protocolo: 31905/2019
CABN Adm. de Bens Ltda.....Protocolo: 30972/2019
Achile Mario Alesina Jr.....Protocolo: 35351/2019
Achile Mario Alesina Jr.....Protocolo: 35349/2019
Luis Carlos Casale.....Protocolo: 32401/2019
Marta Romanelli José.....Protocolo: 32637/2019
Marajo Adm. Bens Ltda.....Protocolo: 33379/2019
Alberto Di Giaimo.....Protocolo: 34795/2019
Roberto do Amaral Neto.....Protocolo: 36840/2019
Margarete Zenero.....Protocolo: 35705/2019
Ciro C. Piazza.....Protocolo: 36436/2019

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga
Darlene Maria G. Salvato.....Protocolo: 53452/2019
Darlene Maria G. Salvato.....Protocolo: 79042/2019

Deferido – Isenção de Taxa
Sílvia H. Zarinato.....Protocolo: 82299/2019

Deferido – Revisão de Lançamento
Geraldo Antônio Bertollo.....Protocolo: 48766/2019

Deferido – Transferência de Pagamento
Lucilene Andrade dos Santos.....Protocolo: 46836/2019

Deferido – Isenção de IPTU
JCA4 Empreed. Participações Ltda.....Protocolo: 40514/2019
Olívio N. Alleoni.....Protocolo: 41116/2019

Deferido – Isenção de IPTU
Laerte Antoniali.....Protocolo: 46224/2019
Igreja do Evangelho Quadrangular.....Protocolo: 41367/2019
Igreja do Evangelho Quadrangular.....Protocolo: 41370/2019
Igreja do Evangelho Quadrangular.....Protocolo: 41371/2019
Igreja do Evangelho Quadrangular.....Protocolo: 41375/2019

EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2019

Deferido – Isenção de IPTU
Seara Espirita Renascer.....Protocolo: 41844/2019
Marcelo Portella.....Protocolo: 42549/2019

Deferido – Isenção de Taxa
Oscar Piantentini Jr.....Protocolo: 42553/2019
Odete Teresinha S. Carlini.....Protocolo: 43524/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga
Edemilson J. Mantoan.....Protocolo: 48220/2019
Aparecido P. Godoy.....Protocolo: 50188/2019

Deferido – Isenção de IPTU
Igreja do Evangelho Quadrangular.....Protocolo: 43509/2019
Joana D'Arc Filetto.....Protocolo: 57387/2019

Deferido – Revisão de Lançamento
Roseli Danelon de Lara.....Protocolo: 48465/2019

EXPEDIENTE DO DIA 05/09/2019

Deferido – Desconto de IPTU
Rosney Gerdes.....Protocolo: 51032/2019

Deferido – Transferência de Pagamento
Martinha Rodrigues da Silva.....Protocolo: 53482/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga
Josué Pedro Peres.....Protocolo: 54008/2019

Deferido – Cadastramento de Área
Sec. Municipal de Obras.....Protocolo: 15186/2016

Deferido – Cancelamento de IPTU
Parque Piazza Bellini Incop. Ltda.....Protocolo: 18456/2019
Piazza Fontanela Incop. Ltda.....Protocolo: 18454/2019
Parque Piazza Verona Incop. Ltda.....Protocolo: 21611/2019

Indeferido – Isenção de IPTU
Igreja do Evangelho Quadrangular.....Protocolo: 54379/2019
Deferido – Isenção de IPTU
Igreja Batista em Vila Rezende.....Protocolo: 43596/2019
Igreja do Evangelho Quadrangular.....Protocolo: 49284/2019
Norly T. O. Mello.....Protocolo: 42886/2019
Anna Teresa G. Gonzaga.....Protocolo: 42883/2019
Celso F. Laetano.....Protocolo: 42704/2019

EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2019

Deferido – Desconto de IPTU
Alcides Gomes Ferreira.....Protocolo: 30820/2019
Joedil José Parolina.....Protocolo: 36608/2019
Eugênio da Paz Lorenze.....Protocolo: 33480/2019
Rodrigo S. Rolim.....Protocolo: 42567/2019
Embraplan Brisas Res. Incorp.....Protocolo: 32630/2019

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2019

Deferido – Isenção de IPTU
Ítalo Alleoni.....Protocolo: 42601/2019
Igreja Cristã Antioquia.....Protocolo: 43722/2019
Ana Lúcia Souza Rensi.....Protocolo: 43668/2019
Valdir Fedrizzi.....Protocolo: 43624/2019

Deferido – Desconto de IPTU
Maria Antônia D. Sato.....Protocolo: 42849/2019
Eliseu Angeleli.....Protocolo: 42899/2019
Antônio Francisco Angeleli.....Protocolo: 42896/2019
Mateus dos Reis Almeida.....Protocolo: 42705/2019
Mateus dos Reis Almeida.....Protocolo: 42707/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 312,37 (trezentos e doze reais e trinta e sete centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 2.347/18, Pregão Eletrônico 37/18, com vencimento em 30/09/2019.

Piracicaba, 09 de setembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA.

COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

ANA MARIA DE SOUZA

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO AEDES, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELO TÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

NOME..... AUTO DE INFRAÇÃO
LOURDES SALLES.....234/2019
NELSON SIMÕES.....229/2019
COMPANHIA DE HABITAÇÃO BANDEIRANTE – COHAB230/2019
JOSE ANDREONI212/2019

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA, APLICADA PELO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DO AEDES, QUE FOI DEFERIDO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME..... Nº DO PROCESSO
SIGMA – PIRACICABA PARTIC. EMPR.LTDA.....127663/19

PROCURADORIA GERAL

Termo de Cooperação Mútua Intermunicipal que entre si celebram o Município de Piracicaba e o Município de SANTA BÁRBARA DO OESTE. – CNPJ nº 46.422.408/0001-52 (SAÚDE)
Processo nº 71.793/2019.
Convênio nº 84/2019.
Base Legal: Lei Municipal nº 8.612/2016, alterada pela de nº 8.688/2017 (Piracicaba/SP).
Objeto: Permuta de serviços realizados através do Sistema Único de Saúde – SUS.
Valor: SEM ÔNUS.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 10/09/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL POLI-BRASIL EIRELI. – CNPJ nº 03.288.592/0001-87 (SEMTRE)
Código Licitação nº 2019.000.001.355
Código Ajuste nº 2019.000.000.650
Contrato nº 1009/2019.
Proc. Admin.: nº 46.223/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 57/2019.
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação e formação profissional.
Valor: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/05/2019.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.286.
Aditivo nº 1.009/2019 – 1.
Valor: R\$ 56.801,38 (cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos).
Data: 12/09/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (SEMFI)
Código Licitação nº 2018.000.000.918.
Código Ajuste nº 2018.000.000.644.
Contrato nº 1172/2018.
Proc. Admin.: nº 92.462/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 173/2018.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para impressoras, scanners e plotter.
Valor: R\$ 38.479,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/09/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2019.000.000.285.
Aditivo nº 1.172/2018 – 1.
Valor: R\$ 38.479,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/09/2019.

Contratada: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA. – CNPJ nº 11.472.645/0001-43 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.553.
Código Ajuste nº 2018.000.000.988.
Contrato nº 1592/2019.
Proc. Admin.: nº 73.307/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 111/2019.
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, relativos a manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de mão de obra.
Valor: R\$ 44.899,92 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/09/2019.

Contratada: INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA – ME. – CNPJ nº 26.356.338/0001-74 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.187.
Código Ajuste nº 2019.000.000.989.
Contrato nº 1593/2019.
Proc. Admin.: nº 158.325/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 442/2018 - Ata de Registro de Preços nº 117/2019 (válida até 12/02/2020).
Objeto: Fornecimento de centrais de alarme.
Valor: R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/09/2019.

Contratada: MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA - ME. - CNPJ nº 07.891.852/0001-65 (SMADS)
Código Licitação nº 2019.000.001.567.
Código Ajuste nº 2019.000.000.990.
Contrato nº 1594/2019.
Proc. Admin.: nº 89.465/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 142/2019.
Objeto: Prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de gestão de conselhos tutelares e de projetos desenvolvidos por entidades socioassistenciais.
Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/09/2019.

Termo de Concessão – Concessionária: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE MELLO – CPF: 373.499.378-49 (SEDEMA)
Contrato nº 1595/2019.
Proc. Admin.: nº 142.295/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 03/2019.
Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM 108 – lote 5126 e 5127 – quadra 38, do Cemitério Público Municipal – “Cemitério da Saudade”.
Valor: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Prazo: indeterminado.
Data: 12/09/2019.

Termo de Concessão – Concessionária: CLEUSA MARIA FERRAZ DO PRADO VALENTIM – CPF: 051.709.368-50 (SEDEMA)
Contrato nº 1596/2019.
Proc. Admin.: nº 142.295/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 03/2019.
Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM 03 – lote 1073 – quadra 13, do Cemitério Público Municipal – “Cemitério da Saudade”.
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo: indeterminado.
Data: 12/09/2019.

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 1597/2019.
Proc. Admin.: nº 132.063/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 371/2018 - Ata de Registro de Preços nº 672/2018 (válida até 13/12/2019).
Objeto: Fornecimento de insulinas para atender mandados judiciais.
Valor: R\$ 3.631,60 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/09/2019.

Contratada: CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. – CNPJ nº 11.144.448/0001-03 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.001.001
Código Ajuste nº 2019.000.000.990
Contrato nº 1598/2019.
Proc. Admin.: nº 130.415/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 337/2018 - Ata de Registro de Preços nº 605/2018 (válida até 28/11/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/09/2019.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.001.001
Código Ajuste nº 2019.000.000.992
Contrato nº 1599/2019.
Proc. Admin.: nº 130.415/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 337/2018 - Ata de Registro de Preços nº 604/2018 (válida até 28/11/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/09/2019.

Contratada: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 38.909.503/0001-57 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.480.
Código Ajuste nº 2019.000.000.991.
Contrato nº 1600/2019.
Proc. Admin.: nº 78.645/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 241/2019 - Ata de Registro de Preços nº 368/2019 (válida até 16/07/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e fraldas – Mandado Judicial.
Valor: R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/09/2019.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.455
Código Ajuste nº 2019.000.000.993
Contrato nº 1601/2019.
Proc. Admin.: nº 53.829/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 174/2019 - Ata de Registro de Preços nº 352/2019 (válida até 10/07/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/09/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 30/2019

Execução de obras para construção de Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE, no Bairro Vila Sônia.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica após o prazo concedido conforme determina a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 12.437/07, a licitante CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP encaminhou nova proposta com menor preço - R\$ 607.619,17. Sendo assim, com base no parecer da Unidade Requisitante (fls. 773), delibera a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas que possuem valor compatível com o praticado no mercado conforme segue: 1ª) CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP - R\$ 607.619,17; 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 607.894,83; 3ª) SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - R\$ 622.417,87; 4ª) TROPCONS CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 715.658,00; 5ª) G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 755.371,17; 6ª) M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 762.812,13; 7ª) AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADO EIRELI - R\$ 771.202,94; 8ª) CONSTRUTORA MAXFOX LTDA EPP - R\$ 779.007,33 e 9ª) CONSTRUTORA COLOMBO LIMEIRA LTDA. e, APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP - R\$ 607.619,17.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Profa. Neusa Sueli de Oliveira, conforme boletim de Ocorrência nº 1604/2019 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 142.984/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Profa. Neusa Sueli de Oliveira, conforme boletim de Ocorrência nº 1839/2019 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 142.985/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos na EM Prof. Dr. Elias Boaventura, conforme boletim de Ocorrência nº 1679/2019 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 142.986/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos na EM Profa. Beatriz Aparecida Defante, conforme boletim de Ocorrência nº 509/2019 – 5º DP, objeto do processo com protocolo nº 142.987/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Prof. Santo Granuzzo, conforme boletim de Ocorrência nº 1699/2019 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 142.988/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Prof. João Batista Nogueira, conforme boletim de Ocorrência nº 688/2019 – 5º DP, objeto do processo com protocolo nº 142.989/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão



MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos na EM Profa. Bruna Ferreira da Silva, conforme boletim de Ocorrência nº 1768/2019 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 142.990/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Prof. Francisco Célio Betiol, conforme boletim de Ocorrência nº 769/2019 – 5º DP, objeto do processo com protocolo nº 142.991/2019, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/004672
MODALIDADE: Pregão Presencial 000111/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTADOR A DISCO, MOTOR DOIS TEMPOS À GASOLINA, PARA USO DAS REGIONAIS E PITOMETRIA.

MILTON LUIS PIGOZZO, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/004672, Pregão Presencial n.º 000111/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	COMPAC ANDAIMES EIRELI - ME	R\$ 12.700,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 12.700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de setembro 2019.

Milton Luis Pigozzo
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/004672
MODALIDADE: Pregão Presencial 000111/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTADOR A DISCO, MOTOR DOIS TEMPOS À GASOLINA, PARA USO DAS REGIONAIS E PITOMETRIA.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/004672, Pregão Presencial n.º 000111/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	COMPAC ANDAIMES EIRELI - ME	R\$ 12.700,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 12.700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de setembro 2019.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/004224
MODALIDADE: Pregão Presencial 000110/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE MÉDIA TENSÃO.

MILTON LUIS PIGOZZO, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/004224, Pregão Presencial n.º 000110/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	G J DE MIRANDA PONTES CONSTRUÇÕES - ME	R\$ 143.980,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 143.980,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de setembro 2019.

Milton Luis Pigozzo
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/004224
MODALIDADE: Pregão Presencial 000110/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE MÉDIA TENSÃO.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/004224, Pregão Presencial n.º 000110/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	G J DE MIRANDA PONTES CONSTRUÇÕES - ME	R\$ 143.980,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 143.980,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de setembro 2019.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/002774
MODALIDADE: Pregão Presencial 000090/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/002774, Pregão Presencial n.º 000090/2019, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R\$ 2.000,00
2	DISMOTOR SERVICE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA -EPP	R\$ 1.825,00
3	THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R\$ 2.750,00
4	THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R\$ 6.150,00
5	THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R\$ 6.700,00
6	THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R\$ 10.476,00
7	THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R\$ 34.999,98
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 64.900,98

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de setembro 2019.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 023/19 - De autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia Municipal da Agroecologia" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

Nº 026/19 - De autoria dos vereadores Ary de Camargo Pedroso Júnior e Pedro M. Kawai, que concede "Título de Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

Nº 031/19 - De autoria do vereador Jonson Sarapu de Oliveira, que concede "Título de Cidadã Piracicabana" e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 242/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de apoio à PEC que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras transição e disposições transitórias e dá outras providências, para que inclua as Guardas Municipais de todas as cidades brasileiras com a merecida aposentaria especial.

Nº 243/19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, de aplausos a Ação Social com os moradores de rua contra o frio, de iniciativa dos membros da Igreja Nazareno Jardim Elite e Diretoria Teatro São José.

Nº 244/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos às formadoras de mais 500 educadores da Secretaria Municipal de Educação.

Nº 245/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de apoio à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT como empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicações.

Nº 246/19 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrignero Nunes, de apelo ao Ministro da Saúde para que a internação em hospital da rede pública e privada de saúde, de crianças e adolescentes em decorrência de embriaguez alcoólica ou por consumo de drogas seja incluída na Lista Nacional de Notificação Compulsória de agravos e doenças, nos termos da Lei nº 6259/75.

Nº 247/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, de repúdio ao P.L. 3369, de autoria do Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB-SP), que institui o Estatuto das Famílias do Século XXI.

Nº 248/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, de aplausos ao Projeto "Cãozinho" pelos relevantes serviços de terapia assistida por animais prestados no Município.

Nº 249/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, de aplausos à estudante Nara Perobelli de Moraes, pela criação do vídeo "The Brazilian Way" ("O Jeito Brasileiro"), sobre o tema da agricultura familiar, classificado para a etapa final da "Competição Global de Vídeos para Jovens" e será exibido em setembro de 2019, em Nova Iorque, na Cúpula do ONU – Organização das Nações Unidas.

Nº 250/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de aplausos aos atletas, técnicos e diretoria do Esporte Clube Novo Horizonte Sub 20 pela conquista do Campeonato Sub-20 da Liga Piracicabana 2019.

Requerimento

Nº 720/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre tributação de áreas rurais inseridas no perímetro urbano.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 110/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Adriana Ferreira Ramalho da Silva", a Academia ao Ar Livre do bairro Vila Cristina, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 124/19 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Bairro Nova Piracicaba, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 134/19 - De autoria do Executivo, que acresce dispositivos à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis na área de interesse social, a fim de instituir auxílio às famílias guardiãs extensas ou ampliadas, no âmbito da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, executado em Piracicaba e dá outras providências.

Nº 152/19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que institui o "Encontro Solidário de Motociclistas" no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 169/19 - De autoria do Executivo, que altera o art. 87 da Lei nº 5.684/06, modificado pelas Leis nº 6.497/09 e nº 8.131/14, no que tange aos requisitos para o exercício das Funções Gratificadas de Supervisor, Diretor e Professor-Coordenador de Escola Municipal.

Nº 224/19 - De autoria do Executivo, que concede, excepcionalmente, remissão de créditos tributários e não tributários, lançados até o exercício fiscal de 1.994, estabelece limite para a execução fiscal municipal e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – Walter José Giraldo

Tema – A Pátria, à Luz do Direito

TRIBUNA POPULAR – Julia Maria Saura Bettoni Argondizio

Tema – Caminhada Pela Paz no Trânsito

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 120/19

AUTORIA – Lair Braga

PARA – Paróquia de São José de Tupi

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE Req. 538/19

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Sr. Ademir Barbosa

Tema: Semana Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência.

1º ORADOR – ver. Aldisa Vieira Marques

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07



DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
Autoriza a Câmara de Vereadores de Piracicaba a celebrar Convênio com entidades públicas ou privadas para coprodução e troca de conteúdos audiovisuais e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/19

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Convênio entre a Câmara de Vereadores de Piracicaba e entidades públicas ou privadas, para a coprodução e troca de conteúdos audiovisuais para a veiculação na TV Câmara, redes sociais, canais de televisão e demais mídias sociais das entidades parceiras.

Art. 2º Os objetivos específicos da mútua cooperação, os direitos e obrigações das partes conveniadas constam no Termo de Cooperação anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O conteúdo do material produzido será de caráter público e não vinculará propaganda da iniciativa privada, podendo conter a menção de parceria institucional.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas e ações que visem efetivar os objetivos do Termo de Convênio de que trata este Decreto Legislativo, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 4º O presente Termo de Convênio não acarretará repasses de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de setembro de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1o Secretário 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de setembro de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PDL Nº 27/19

ANEXO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA E A TV _____

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano nº 834, Centro, neste Município de Piracicaba-SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente _____, doravante denominada CÂMARA DE VEREADORES e a TV _____, doravante denominado de TV _____, por seus representantes legais, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, e com fundamento na Lei nº 8.666/93, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação recíproca entre a CÂMARA DE VEREADORES e a TV _____, a fim de fomentar a coprodução e a troca de conteúdo audiovisual, autorizando esta a exibir a programação da TV CÂMARA, tais como, Solenidades, Reuniões Camarárias, Jornal e demais eventos que forem transmitidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Caberá às partes garantir a execução integral do Plano de Trabalho parte integrante deste TERMO, prezando pela realização das atividades em consonância com as especificações ali constantes, mormente (i) o objeto do ajuste, (ii) a justificativa de interesse acadêmico, (iii) as metas a serem atingidas, (iv) as etapas ou fases de execução, (v) o custeio do projeto e fontes de recurso, (vii) o plano de aplicação, (viii) a previsão de início e fim da execução do objeto, (ix) os resultados esperados, (x) a participação nos resultados e (xi) a competência dos Coordenadores do projeto.

2.2 As partes realizarão comunicações recíprocas, respeitada, em especial, a competência do Coordenador e do Vice-Coordenador indicados no Plano de Trabalho, responsáveis pelas atividades deste TERMO, a quem caberá a solução e encaminhamento de questões técnicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente, bem como a supervisão e gerenciamento, da execução dos trabalhos.

2.3 As partes visam ampliar o espaço de exibição das produções e eventos da CÂMARA DE VEREADORES na cidade e região, produzidos pela TV CÂMARA.

2.4 Reforçar a grade de programação da TV _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for de conveniência de ambas as partes, observado o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a realização de outros projetos, programas e ações que visem a efetivar os objetivos de que trata este Termo de Cooperação, a CÂMARA DE VEREADORES promoverá a celebração de termos aditivos de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A TV CÂMARA ficará responsável pelo conteúdo de suas programações, que estará a cargo de seu Diretor Sr _____. Por outro lado, a TV _____ terá como responsável pela execução do presente Termo de Cooperação o Sr. _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 Este convênio não prevê repasse de recursos financeiros entre as partes.

5.2 A veiculação dos programas será gratuita, não competindo às partes alterar o conteúdo e nem o formato, bem como não poderão inserir comerciais ou apoios culturais, exceto o apoio cultural da própria emissora.

5.3 A TV _____ ficará impedida de ceder os trabalhos (parcial ou integralmente) para terceiros, como medida preventiva de uso indevido do material, inclusive disponibilização via Internet, sem a expressa concordância da TV CÂMARA.

5.4 O presente Termo de Cooperação não acarretará dispêndios de recursos financeiros para as partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRAS CIENTÍFICAS OU LITERÁRIAS

6.1 Se do contrato resultar obra científica ou literária, os direitos decorrentes pertencerão às partes na proporção especificada no Plano de Trabalho anexo.

6.2 A eventual utilização será regulada em termo próprio, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 As partes se comprometem a manter sigilo sobre as informações trocadas, geradas ou preexistentes ao presente contrato, ficando vedada sua divulgação a terceiros, direta ou indiretamente, sem autorização prévia por escrito das demais partes.

7.2 A obrigatoriedade de sigilo permanece vigente pelo período de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do presente instrumento.

7.3 Como informações sigilosas entendem-se todos os documentos, dados, informações técnicas pertinentes ao know-how, aperfeiçoamentos técnicos e outros segredos industriais ou comerciais, incluindo, mas sem se limitar, a croquis, relatórios, anotações, cópias, reproduções, reedições e traduções, que venham a ser intercambiadas entre as partes durante a vigência deste contrato e que sejam consideradas pela parte remetente como sendo de natureza confidencial e identificadas por escrito como tal.

7.4 O sigilo não poderá impedir a defesa de dissertações e teses de alunos participantes do projeto, devendo, no entanto, o conteúdo ser adequado, na medida do possível, com vistas a não causar prejuízo aos interesses dos partícipes.

7.5 No caso de se pretender a publicação, ou a exposição em aulas de informações e/ou resultados de qualquer natureza, decorrentes deste contrato, a parte interessada deverá enviar o conteúdo previamente à outra parte, que terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do documento em formato eletrônico, para sugerir alterações, autorizar ou não autorizar a publicação ou a exposição do referido documento.

7.5.1 Caso não haja a manifestação prevista no item 7.5 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, fica autorizada a parte solicitante a realizar a publicação, defesa ou exposição.

7.5.2 A parte autorizadora deve enviar todos os esforços para adequar o conteúdo de modo a autorizar a publicação ou exposição.

7.5.3 A parte que negar a autorização deve circunstanciar detalhadamente sua decisão.

7.6 O descumprimento do pactuado nesta cláusula ensejará indenização à parte inocente pelas perdas e danos efetivamente sofridos, a serem apurados em procedimento próprio.

7.7 As partes informarão aos seus empregados, contratados, alunos e bolsistas envolvidos no projeto, ou na sua execução, quais são as informações confidenciais que deverão ser mantidas em completo sigilo, bem como o conteúdo das cláusulas do presente instrumento.

7.8 No caso de uma das partes vir a ser legalmente obrigada a revelar as informações confidenciais a requerimento de qualquer órgão judicial e/ou governamental, deverá enviar à parte contrária aviso por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do órgão judicial ou governamental.

7.9 A parte obrigada por determinação legal revelará tão somente as informações exigidas e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer informações confidenciais que forem assim reveladas.

7.10 Excetuam-se do dever de sigilo as informações que:

I - tenham se tornadas públicas sem cooperação, intervenção ou falha da parte receptora;

II - estejam contidas em patentes publicadas em qualquer país;

III - já eram de conhecimento das partes na época de sua revelação à outra;

IV - comprovadamente tenham sido recebidas por uma das partes deste contrato de terceiros com liberdade para delas dispor;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Independentemente de interpelação judicial, se a TV _____ não cumprir as Cláusulas do presente Termo de Cooperação, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela CÂMARA DE VEREADORES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja descumprimento de alguma cláusula do presente Termo de Cooperação, o fato poderá acarretar a rescisão do mesmo, na hipótese de ainda vigente, e outras sanções cabíveis, observando a legislação vigente

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se neste Termo de Cooperação, nos casos omissos, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões eventualmente levantadas em decorrência do presente Termo de Cooperação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes declaram neste ato que se acham de acordo e se submetem a todas as cláusulas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, de _____ de 2019.

Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

xxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

EMDHAP

Processo Administrativo 027/19
Dispensa de Licitação

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Aquisição de assinatura de periódico técnico jurídico

Contratado: SGP Soluções em gestão Pública Ltda.
Valor Total: R\$ 6.000,00
Prazo : 12 meses
Amparo legal: artigo 29,II, Lei 13303/16

Piracicaba, 13 de setembro de 2019.

João Manoel dos Santos
Diretor Presidente

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

EDSON SARAPU DE OLIVEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.421-6, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 553 dias ou 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 129659/2019.

EVANILDA PEREIRA CLEMENTE, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.060-9, onde exerce o cargo de Diretora de Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 552 dias ou 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias. Protocolo n.º 132306/2019.

GISELE CRISTINA DIORIO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 16.048-4, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2800 dias ou 07(sete) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias. Protocolo n.º 132718/2019.

MARIA APARECIDA CATARINO BERTAIA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 19.838-1, onde exerce o cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4908 dias ou 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 126772/2019.

Secretaria Geral

LICENÇAS

JOSE APARECIDO IGNACIO PIRACICABA

Torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Licença de Operação – Renovação Nº 2019 - 105098 para a atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, localizado na Rua Henrique Rochelle nº 310 Jardim Caxambu CEP: 13.425-050 - Piracicaba/SP.

